

PORTARIA Nº 923 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Outorga a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações provisórias em 7 pontos distintos.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 44334/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 10 de setembro de 2021, acostado às fls. 70, 71, 72, 73, f/v e 74 do processo SAD Nº 366627/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S/A. CNPJ: 41.315.638/0001-07, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais provisória em 7 pontos distintos ao longo da Rodovia MT 130, Entr. BR 070(B) – Entr. MT 020, com extensão de 140,6 km, para fins de manutenção, operação, conservação e construção de edificações, na Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA - 4 – Alto Rio das Mortes, com as seguintes características:

I – Coordenadas geográficas da captação 1: 15º26'32" de Latitude Sul e 54º14'15" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 9,00 m³/h (0,0027 m³/s ou 2,77 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 de vazões solicitadas.

II – Coordenadas geográficas da captação 2: 15º18'49" de Latitude Sul e 54º10'34" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 9,00 m³/h (0,0027 m³/s ou 2,77 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 de vazões solicitadas.

III – Coordenadas geográficas da captação 3: 15º17'32" de Latitude Sul e 54º09'38" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 9,00 m³/h (0,0027 m³/s ou 2,77 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 03 de vazões solicitadas.

IV – Coordenadas geográficas da captação 4: 15º12'26" de Latitude Sul e 54º07'12" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 9,00 m³/h (0,0027 m³/s ou 2,77 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 04 de vazões solicitadas.

V - Coordenadas geográficas da captação 5: 15°02'51" de Latitude Sul e 54°05'20" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 9,00 m³/h (0,0027 m³/s ou 2,77 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 05 de vazões solicitadas.

VI - Coordenadas geográficas da captação 6: 14°52'30" de Latitude Sul e 54°04'59" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 9,00 m³/h (0,0027 m³/s ou 2,77 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 06 de vazões solicitadas.

VII - Coordenadas geográficas da captação 7: 14°36'42" de Latitude Sul e 54°00'49" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 9,00 m³/h (0,0027 m³/s ou 2,77 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 07 de vazões solicitadas.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **17 de setembro de 2026**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º O Outorgado responderá às infrações das normas de utilização dos recursos hídricos conforme previsto no Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021;

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego das Mortes

Coordenadas Geográficas: 15°26'32" de Latitude Sul e 54°14'15" de Longitude Oeste DATUM:
SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0025	8	30
Fevereiro	0,0025	8	30
Março	0,0025	8	30
Abril	0,0025	8	30
Maior	0,0025	8	30
Junho	0,0025	8	30

Volume total Anual (m³): 25.920,00

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0025	8	30
Agosto	0,0025	8	30
Setembro	0,0025	8	30
Outubro	0,0025	8	30
Novembro	0,0025	8	30
Dezembro	0,0025	8	30

Tabela 02 – Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas: 15°18'49" de Latitude Sul e 54°10'34" de Longitude Oeste DATUM:
SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0025	8	30
Fevereiro	0,0025	8	30
Março	0,0025	8	30
Abril	0,0025	8	30
Maior	0,0025	8	30
Junho	0,0025	8	30

Volume total Anual (m³): 25.920,00

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0025	8	30
Agosto	0,0025	8	30
Setembro	0,0025	8	30
Outubro	0,0025	8	30
Novembro	0,0025	8	30
Dezembro	0,0025	8	30

Tabela 03 – Lagoa das Mortes

Coordenadas Geográficas: 15°17'32" de Latitude Sul e 54°09'38" de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0025	8	30
Fevereiro	0,0025	8	30
Março	0,0025	8	30
Abril	0,0025	8	30
Mai	0,0025	8	30
Junho	0,0025	8	30

Volume total Anual (m³): 25.920,00

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0025	8	30
Agosto	0,0025	8	30
Setembro	0,0025	8	30
Outubro	0,0025	8	30
Novembro	0,0025	8	30
Dezembro	0,0025	8	30

Tabela 04 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas: 15°12'26" de Latitude Sul e 54°07'12" de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0025	8	30
Fevereiro	0,0025	8	30
Março	0,0025	8	30
Abril	0,0025	8	30
Mai	0,0025	8	30
Junho	0,0025	8	30

Volume total Anual (m³): 25.920,00

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0025	8	30
Agosto	0,0025	8	30
Setembro	0,0025	8	30
Outubro	0,0025	8	30
Novembro	0,0025	8	30
Dezembro	0,0025	8	30

Tabela 05 – Lagoa Flor do Campo

Coordenadas Geográficas: 15°02'51" de Latitude Sul e 54°05'20" de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0025	8	30
Fevereiro	0,0025	8	30
Março	0,0025	8	30
Abril	0,0025	8	30
Mai	0,0025	8	30
Junho	0,0025	8	30

Volume total Anual (m³): 25.920,00

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0025	8	30
Agosto	0,0025	8	30
Setembro	0,0025	8	30
Outubro	0,0025	8	30
Novembro	0,0025	8	30
Dezembro	0,0025	8	30

Tabela 06 – Rio Suspiro

Coordenadas Geográficas: 14°52'30" de Latitude Sul e 54°04'59" de Longitude Oeste DATUM:
SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0025	8	30
Fevereiro	0,0025	8	30
Março	0,0025	8	30
Abril	0,0025	8	30
Mai	0,0025	8	30
Junho	0,0025	8	30

Volume total Anual (m³): 25.920,00

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0025	8	30
Agosto	0,0025	8	30
Setembro	0,0025	8	30
Outubro	0,0025	8	30
Novembro	0,0025	8	30
Dezembro	0,0025	8	30

Tabela 07 – Rio Coluene

Coordenadas Geográficas: 14°36'42" de Latitude Sul e 54°00'49" de Longitude Oeste DATUM:
SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0025	8	30
Fevereiro	0,0025	8	30
Março	0,0025	8	30
Abril	0,0025	8	30
Mai	0,0025	8	30
Junho	0,0025	8	30

Volume total Anual (m³): 25.920,00

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0025	8	30
Agosto	0,0025	8	30
Setembro	0,0025	8	30
Outubro	0,0025	8	30
Novembro	0,0025	8	30
Dezembro	0,0025	8	30